



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE
 BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
 LEI Nº 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
 JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA CRBM-3 Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revogação de atos normativos e dispositivos internos no âmbito do CRBM-3 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO (CRBM-3), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a instauração e a posse da nova gestão da Comissão de Intervenção designada pelo Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) junto a este Regional, com o objetivo de sanar irregularidades e reestruturar a governança administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos vigentes para adequação às diretrizes da nova gestão interventora e ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que, após reavaliação técnica e administrativa, constatou-se que os atos e os agentes por eles designados não mais preenchem os requisitos necessários e os critérios de conveniência e oportunidade para a ocupação dos respectivos cargos e funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a **PORTARIA Nº 09, DE 29 DE ABRIL DE 2024**.

Art. 2º Fica revogada, em sua totalidade, a **PORTARIA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2023**.

Art. 3º Fica revogado o **Artigo 7º da PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de abril de 2026.

DR. RAPHAEL SAHD
 Presidente da Comissão de Intervenção do CRBM-3

Telefone: (62) 3215-1512.
 E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
 www.crbm3.gov.br

